



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº006/2020

Data: 12/03/2020

O presente pregão presencial nº006/2020, realizado com a finalidade para Contratação de empresa de RH, para fornecer profissionais por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, que ofereça serviços de recursos humanos para disponibilização de "Oficineiros/ Monitores", a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme justificativas, inclusas, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93 e Lei nº10.520/2002.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão no mural desta Prefeitura que é a imprensa oficial, em jornal de grande circulação e no site do município, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Ata do Pregão Presencial foram alocados quando da solicitação do objeto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, rubrica (17375) 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso 1071 FMAS PBF/PSB, R\$ 22.416,89, mensal e (417) 33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso1020 Fundo Assistência Social, R\$22.416,89, mensal.

E, aos dez dias do mês de março do corrente ano, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Compareceu somente a empresa 3E Gestão e Capacitação de RH LTDA., CNPJ nº 09.198.580/0001-48, devidamente representada, a qual apresentou credenciamento de acordo com o edital. Após passou-se a abertura das propostas de preços e rodadas de lances onde ocorreu lances inferiores, conforme mapa de rodadas, sendo que a proposta da empresa, antes mencionada, foi declarada vencedora da Ata nº001/2020 do Pregão Presencial nº006/2020. Procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora sendo declarada habilitada. O proponente não manifestou interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação. O valor global do lote 01 doze (12) meses, da licitação foi de R\$266.423,28 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). E, aos onze dias do mês de março do corrente ano, novamente, o Pregoeiro substituto e a Equipe de Apoio, reuniram-se para re-ratificar a Ata nº 001/2019, pois na mesma deverá constar Ata nº001/2020 do Pregão Presencial nº006/2020.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93 E 10.520/2002, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

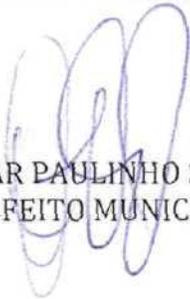

José Luiz Uheru Gonyalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Tendo em vista a desistência do prazo para recursos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17-07-2002, Lei 8.666/93 de 21-06-1993, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 1.000/2020 e com base em parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a Contratação de uma empresa que ofereça serviços de recursos humanos para fornecimento de profissionais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, assim **ADJUDICANDO** os serviços ora licitados, onde foi declarada vencedora a empresa **3e GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH LTDA, CNPJ nº 09.198.580/0001-48** no lote nº 01 com valor global de **R\$ 266.423,28 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo: R\$ 3.537,51 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) unitário mensal para Monitor de Oficinas dos Projetos desenvolvidos no CRAS - 40h semanais; R\$ 3.581,78 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) mensal para Oficineiro de Corte e Costura - 40h semanais; R\$ 3.921,81 (três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensal para Oficineiro de Música - 40h semanais; R\$ 3.540,04 (três mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) mensal para Oficineiro de Artesanato - 40h semanais; e R\$ 4.083,11 (quatro mil oitenta e três reais e onze centavos) mensal para Oficineiro de Prendas Domésticas - 40h semanais. Mediante estes valores autorizo os empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de março de 2020.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL